



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.883.990/0001-59
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/12/2015

NOME EMPRESARIAL
AMJ ENGENHARIA E CONSULTORIA EM REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AMJ ENGENHARIA E CONSULTORIA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV BRASIL

NÚMERO
464

COMPLEMENTO
QUADRA50 LOTE 18 SALA 04

CEP
78.055-508

BAIRRO/DISTRITO
CPA II

MUNICÍPIO
CUIABA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JEFFLIMA25@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(65) 9987-4112

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/12/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2022 às 11:46:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

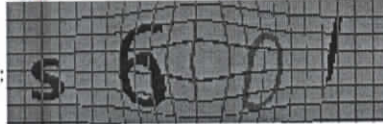
Renato VAP

PREF. MUNIC.
FLS. 23
Rub. 1 1/1

Comprovante de Inscrição Estadual e Situação Cadastral

Tipo Documento: CNPJ ▼ 23.883.990/0001-59

* Captcha:



[Clique aqui se não visualizar a imagem.](#)

* Código da Imagem:

Enviar

Voltar

Não existe contribuinte inscrito para o CNPJ informado.

Voltar

Exemplar nº 24
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AMJ ENGENHARIA E CONSULTORIA EM REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E
ESGOTO EIRELI**
CNPJ: **23.883.990/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:29:28 do dia 15/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/12/2022.

Código de controle da certidão: **DFC4.6F97.3027.4E5F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

¢
Sylvio VARELA

PREF. MUNIC
FLS. 25
Rub. 1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.883.990/0001-59

Razão Social: AMJ ENG E CONSULTORIA EM REDES DE ABASTE

Endereço: AV BRASIL N 464 QD 50 LT 18 SL 04 / CPA II / CUIABA / MT / 78055-508

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2022 a 09/09/2022

Certificação Número: 2022081101054243140870

Informação obtida em 24/08/2022 11:48:35


A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Exemplo



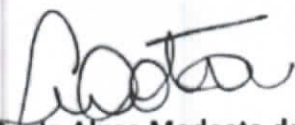
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 535802/2022	941496	PROCESSO	EXERCÍCIO GERAL
CONTRIBUINTE 734984677	INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANCAMENTOS DIVERSOS - 439008		
 240820222388399000015900200565535802154131422941496			
NOME AMJ ENGENHARIA E CONSULTORIA EM REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO EIRELI EPP			
CPF/CNPJ 23.883.990/0001-59	RG/INSCR. ESTADUAL		
ENDEREÇO Rua AVENIDA BRASIL, 464 - QUADRA 50 LOTE 18 SALA 04			
BAIRRO	FINALIDADE		

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em analise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 24 de agosto de 2022


Lílian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 23 de Setembro de 2022.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

Extensão certidão

PREF. MUNIC.
FLS. 27
Rub. _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0039768737**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **24/08/2022** Hora da emissão: **10:51:51**

Nome/denominação do sujeito passivo: **AMJ ENGENHARIA E CONSULTORIA EM REDES DE
ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO EIRELI**

CNPJ: **23.883.990/0001-59**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

23883990000159 - AMJ ENGENHARIA E CONSULTORIA EM REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E
ESGOTO EIRELI

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **22/10/2022**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TM7UAAT2M2LMU2KT**

Exemplar válido

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AMJ ENGENHARIA E CONSULTORIA EM REDES DE ABASTECIMENTO DE
AGUA E ESGOTO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.883.990/0001-59

Certidão nº: 27594349/2022

Expedição: 24/08/2022, às 11:49:14

Validade: 20/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **AMJ ENGENHARIA E CONSULTORIA EM REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.883.990/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Exemplo

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

PREF. MUNIC.
FLS. 29
Rub. 1